



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

---

ÍEM 14 RESOLUÇÃO TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em atendimento ao item 14 da Resolução TC nº 153/2021, que não houve irregularidades no relatório de auditoria realizada pelo controle interno, durante o exercício financeiro de 2021.

Santa Cruz-PE, 07 de março de 2022.

Cunegunde Filgueira Cavalcante  
Ex Presidente

